



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

SECRETARIA DE FINANÇAS
Lota de Atendimento - Centro

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00213-N
TRASLADO

Folha 030/032

Protocolo 0018551

Escrevente 0005

"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: DENISE MARTINS FIALHO em favor de MARIA DAS NEVES, na declarada forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, (16/04/2012), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Keli Ângeli da Costa, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgante Vendedora:- DENISE MARTINS FIALHO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 14.349-OAB-PB, expedida em 13/10/2008, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01799152037-DETRAN-PB, inscrita no CPF/MF sob nº 846.762.303-97, residente e domiciliada na Quadra 106 Norte, Alameda 12, lote 11, Palmas-TO; neste ato legalmente representada por seu bastante procurador **Adair José Nogueira**, brasileiro, solteiro, técnica em telecomunicações, portador da Cédula de Identidade nº 3707674-2ªVia-SPTC-GO, expedida em 17/05/2006, inscrito no CPF/MF sob nº 800.815.681-34, residente e domiciliado na Avenida das Bandeiras, quadra 47-A, lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO/ora em trânsito por esta Capital; nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrada aos 23/01/2012, às fls. 171 do livro 00343 do Tabelionato Acaiaba - Primeiro Serviço Notarial de Palmas-TO, que fica arquivada neste Cartório;- e de outro lado, como **Outorgada Compradora:- MARIA DAS NEVES**, brasileira, desquitada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 284035-2ªVia-SSP-GO, expedida em 27/10/1988, inscrita no CPF/MF sob nº 470.130.791-20, residente e domiciliada na Rua Egrineu Teixeira, quadra 145, lote 28, Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Keli Ângeli da Costa, Escriutária, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela **Outorgante Vendedora**, me foi dito que é senhora e legítima possuidora do imóvel constante de **dois terrenos para construção urbana**, ambos da **Quadra 06 (seis), situados na Rua AC-03, no RESIDENCIAL ANA CLARA, nesta Capital**, consistentes no: **Lote 09 (nove)**, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo: 10,00 metros de frente pela Rua AC-3; 10,00 metros de fundos, dividindo com o lote 31; 30,00 metros pelo lado direito, limitando com o lote 10; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 08; e, **Lote 10 (dez)**, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo: 10,00 metros de frente pela Rua AC-3; 10,00 metros de fundos, dividindo com o lote 30; 30,00 metros pelo lado direito, limitando com o lote 11; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 09, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª **Circunscrição** local, matriculado sob o número de ordem **201.294 e 201.295**, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 16/04/2012, que fica original arquivada nestas notas. Pela **Outorgante Vendedora**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4988

08 FEB 2013

Livro 00213-N Folha 030/032 Protocolo 0018551 Escrevente 0005
TRASLADO

extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, está justa e contratada para vendê-lo, à **Outorgada Compradora**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **RS16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, no valor de **RS8.000,00 (oito mil reais) cada um**, pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que a Outorgante recebe, conta e acha exata, e de cuja quantia dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação de paga e satisfeita, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum;- sendo que desde já transfere à ora **Outorgada Compradora** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele a mesma **Outorgada Compradora** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se a **Outorgante Vendedora**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, se chamada à autoria.- Pela **Outorgada Compradora** me foi dito que: **1) o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTI**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União; de 30 de Novembro de 1992; **2) foi advertido que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome da Outorgante Vendedora, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1.985: a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, a Certidão Negativa de Débitos Municipais, a Certidão Negativa da Justiça Federal e a Certidão Negativa Trabalhista, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição de número 360.406.0368.000-4 e 360.406.0378.000-9, exercício de 2012, tendo o valor fiscal de RS6.039,00 (seis mil e trinta e nove reais) cada lote, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei nº 14.376 de 27/12/02. Pela Outorgante Vendedora me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as**





SECRETARIA DE FINANÇAS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

08 FEV 2013
Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Assinatura

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00213-N
TRASLADO

Folha 030/032

Protocolo 0018551

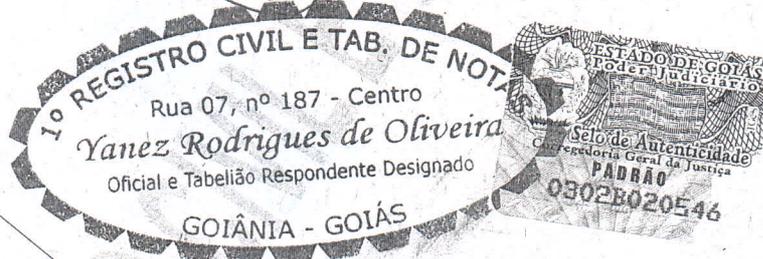
Escrevente 0005

testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro. **Emolumentos: R\$333,90; Fundesp-PJ: R\$33,39; Taxa Judiciária: R\$26,91.** Eu, (a.), Keli Ângeli da Costa, Escriturária que a digitei. Eu, (a.), Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado que subscrevi, dou fé e assino. Goiânia-GO, 16 de abril de 2012. (aa.) ADAIR JOSÉ NOGUEIRA, Procurador da Outorgante Vendedora. MARIA DAS NEVES, Outorgada Compradora. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, [assinatura], Escrevente, que a trasladei, conferei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº [assinatura] da Verdade

Goiânia-GO, 16 de abril de 2012.

[assinatura]
Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo. 493778 - Livro 1U - Folha: 167F

Atos Praticados
R3 - 201.294 - Compra e Venda
R3 - 201.295 - Compra e Venda

Em 27/08/2012 - O Suboficial
Emol: 244,86 Tx.Jud: 00,00
FUNDESP: 2,48 Total: 247,34

[assinatura]
REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

